

LEI ORDINÁRIA Nº 938

de 01 de dezembro de 1992

Altera Inciso que menciona e dá outras providências.

Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica alterado o Inciso VII do Artigo 3º da Lei Municipal nº 897/91, de 10/07/91, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.. (inalterado).

VII. assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal;"

Art. 2º..

Ficam inalterados os demais incisos do referido artigo.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 1 de dezembro de 1992

(a) Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 938/1992 - 01 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em